

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA  
OBTENÇÃO DO CERTIFICADO EM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA AEROESPACIAL  
(AAMA) COM A ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA (AMB)**

A Sociedade Brasileira de Medicina de Aeroespacial e, a Sociedade Brasileira de Clínica Médica, Associação Brasileira de Medicina de Emergência, Associação de Medicina Intensiva Brasileira, Colégio Brasileiro de Cirurgiões, Sociedade Brasileira de Anestesiologia e Sociedade Brasileira de Pediatria, nos termos do convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB), e em cumprimento as atribuições estatutárias que lhe são conferidas pelo capítulo V do Estatuto Social vigente da AMB, torna público que estarão abertas as inscrições a partir da publicação deste edital no site da Sociedade Brasileira de Medicina de Aeroespacial e no site das Sociedade Brasileira de Clínica Médica, Associação Brasileira de Medicina de Emergência, Associação de Medicina Intensiva Brasileira, Colégio Brasileiro de Cirurgiões, Sociedade Brasileira de Anestesiologia e Sociedade Brasileira de Pediatria, para a realização do Exame de Suficiência para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Aeroespacial, mediante as condições estabelecidas no presente edital.

Conforme descrito o item "O", do Art. Da Normativa de Regulamentação do Exame para a Certificação de Especialista em área de atuação da AMB vigente, a certificação por suficiência em área de atuação das seguintes especialidades Clínica Médica, Medicina Intensiva, Medicina de Emergência, Cirurgia Geral, Pediatria e Anestesiologia determinadas pela Comissão Mista de Especialidade de acordo OFICIO N° 10138/2018 CFM/DECCT.

Comissão Julgadora do Certificado na Área de Atuação em Medicina Aeroespacial (AAMA)

Dra. Rozania Soeli dos Santos Sobreira (Presidente SBMA Gestão 2020/2022)

Dr. João de Carvalho Castro

Dr. Marcos Berti Cavalcante

Dr. Milton Gotardo

Dr. Ricardo Galesso Cardoso

Dra. Thais Russomano

Suplentes

Dr. Antonio Carlos Lopes (Presidente SBCM)

Dr. Luis Antonio dos Santos Diego (SBA)

## INTRODUÇÃO

Prezado(a) Candidato(a),

Neste documento, você encontrará as informações necessárias para prestar a prova de obtenção do Certificado em Área de Atuação em Medicina Aeroespacial.

Leia atentamente **todos os pré-requisitos** para, então, proceder com o preenchimento da ficha de inscrição no concurso e o envio dos documentos exigidos neste Edital. Antes de efetuar a inscrição, o interessado em participar do referido exame, deve conhecer o edital e certificar-se que preenche todos os requisitos nele exigidos.

O Exame de Suficiência para obtenção do Certificado em Área de Atuação em Medicina Aeroespacial constará de prova teórica e prova teórico-prática, que será realizada pela SBMA, SBCM e Comissão Julgadora da Certificação na Área de Atuação em Medicina Aeroespacial (CJAAMA), **no dia 30.06.2022**.

A Avaliação constará de; prova teórica, composta por 60 (sessenta) questões, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, e somente uma opção correta, abrangendo conceitos, princípios e técnicas da área de Medicina Aeroespacial relacionadas às especialidades de Clínica Médica, Medicina Intensiva, Medicina de Emergência, Cirurgia Geral, Pediatria e Anestesiologia; e prova teórico-prática composta por 40 (quarenta) questões, dissertativas e de múltipla escolha, abrangendo casos clínicos e exames complementares da área de Medicina Aeroespacial, perfazendo o total de 100 questões. Essa prova terá a duração de 5 horas.

Para a aprovação do exame e conseqüente obtenção da Certificação em Medicina Aeroespacial, o candidato deve atingir no mínimo nota 70 na avaliação da prova, sendo prova teórica (45 acertos) e na prova teórico-prática (25 acertos).

### 1. DOS PRÉ-REQUISITOS

1.1. Para realizar o concurso, o candidato deverá **obrigatoriamente** preencher os seguintes pré-requisitos:

- a. Encontrar-se regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) do seu Estado de atuação.
- b. Certificado do Programa Especialização em MEDICINA AEROESPACIAL reconhecido pelo MEC (frente e verso).

OU

- c. Possuir o Certificado de Conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, Medicina Intensiva, Medicina de Emergência, Cirurgia Geral, Pediatria e Anestesiologia.

OU

d. Possuir o Título de Especialista conferido pela Associação Médica Brasileira (AMB) em uma das especialidades: Clínica Médica, Medicina Intensiva, Medicina de Emergência, Cirurgia Geral, Pediatria ou Anestesiologia;

OU

e. Comprovar conclusão de treinamento teórico-prático na área de atuação em Medicina Aeroespacial, reconhecido pela SBMA, desde que com duração e matriz de competência igual à do programa de residência médica na área de atuação em Medicina Aeroespacial reconhecido pela CNRM/MEC.

OU

f. Comprovar capacitação por atuação prático-profissional na área de atuação em Medicina Aeroespacial, em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do programa de residência médica na área de atuação em Medicina Aeroespacial. (ver 2.2.1, item i).

## 2. DAS INSCRIÇÕES

Ao se inscrever, o candidato declara ter lido e tomado conhecimento das normas e condições estabelecidas no edital, as aceita incondicionalmente e não poderá alegar eventual desconhecimento.

### 2.1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão aceitas pela Sociedade Brasileira de Medicina Aeroespacial a partir da publicação deste Edital no site da Sociedade Brasileira de Medicina Aeroespacial e no site das Sociedade Brasileira de Clínica Médica, Associação Brasileira de Medicina de Emergência, Associação de Medicina Intensiva Brasileira, Colégio Brasileiro de Cirurgiões, Sociedade Brasileira de Anestesiologia e Sociedade Brasileira de Pediatria, **encerrando em 30 de maio de 2022.**

### 2.2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá preencher o formulário de forma clara, completa e anexar todos os documentos exigidos. Não será admitida a inscrição que não tiver a ficha totalmente preenchida e as devidas documentações anexadas, sendo o candidato, ao apresentar tais documentos, responsável pela sua veracidade nos termos da lei.

2.2.1. Obrigatoriamente, o candidato deverá acessar o site <https://sbma.org.br> preencher o formulário e enviar, em PDF, os seguintes documentos:

- a. Diploma de graduação de Medicina (frente e verso).
- b. Carteira/CRM definitivo com foto (frente e verso).
- c. Comprovante de Pagamento da Taxa anual 2022 do CRM.
- d. Certificado do Programa Especialização em MEDICINA AEROESPACIAL reconhecido pelo MEC (frente e verso).

OU

e. Certificado ou Diploma de Conclusão de Programa de Residência Médica em Clínica Médica, Medicina Intensiva, Medicina de Emergência, Cirurgia Geral, Pediatria ou Anestesiologia (frente e verso).

OU

- f. Título de Especialista, emitido pela AMB (frente e verso) em uma das seguintes especialidades Clínica Médica, Medicina Intensiva, Medicina de Emergência, Cirurgia Geral, Pediatria ou Anestesiologia.
- g. Certificado de Residência Médica no exterior, em Clínica Médica, Medicina Intensiva, Medicina de Emergência, Cirurgia Geral, Pediatria ou Anestesiologia (frente e verso) junto com a Validação em território nacional (no caso de Residência Médica no exterior).
- h. Os diplomas de Doutor, Mestre e Graduação obtidos no exterior deverão ser reconhecidos/revalidados por Universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes (Revalida).
- i. Declaração deverá ser assinada por, no mínimo 02 médicos, os quais OU possuam título de especialista AMB, OU que tenham Certificado de Conclusão de Residência Médica CNRM/MEC OU que já obtiveram o Certificado de Área de Atuação em Medicina Aeroespacial emitido pela AMB OU ainda por médicos de uma clínica de certificação médica e por médicos credenciados pela ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil - para certificação médica aeronáutica em relação a atuação prático-profissional na área de atuação da Medicina Aeroespacial.

2.2.2. Os documentos indicados no item 2.2.1, deverão ser submetidos pelo candidato acessando o site <https://sbma.org.br> utilizando o formulário, até a data limite para inscrição, sendo de responsabilidade do candidato se atentar aos prazos. Não serão tolerados descumprimentos de prazos.

2.2.3. A confirmação da inscrição será enviada por *e-mail* ao candidato, com todas as orientações pertinentes para realização da prova, incluindo o local, no Estado de São Paulo, cidade de São Paulo, onde a mesma será realizada.

2.2.4. Verificada a ausência de um dos pré-requisitos, a inscrição será indeferida de ofício pela e tal decisão informada ao candidato. Desta decisão não caberá recurso.

2.2.5. A relação nominal dos candidatos inscritos será publicada, até o dia 07/06/2022, nos meios oficiais de comunicação da SBMA e das Sociedades de Especialidades.

#### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- **A INSCRIÇÃO SÓ SERÁ EFETIVADA APÓS CONFIRMAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS, VERIFICAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA E DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO.**
- **SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O PREENCHIMENTO CORRETO DA FICHA DE INSCRIÇÃO.**
- **NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PREENCHIMENTOS INCOMPLETOS OU COM ERROS DE DIGITAÇÃO**

### **3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Dados Bancários para inscrição:**

**Sociedade Brasileira de Medicina Aeroespacial – CNPJ: 32.362.808/0001-05**

**Caixa Econômica Federal - Agência 2941 - Conta Corrente 003 00001630-2**

**CHAVE PIX: 32.362.808/0001-05**

3.1. R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para associados adimplentes junto a uma das Sociedades de Especialidade de Clínica Médica, Medicina Intensiva, Medicina de Emergência, Cirurgia Geral, Pediatria ou Anestesiologia e Sociedade Brasileira de Medicina Aeroespacial (apresentar declaração de sócio quite).

3.2. R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para sócios adimplentes junto a Associação Médica Brasileira (apresentar declaração de sócio quite).

3.3. R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para não sócios de uma das Sociedades de Especialidade da área de atuação e não sócios da Associação Médica Brasileira.

3.4. Não será em hipótese alguma concedida a isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.4.1. Em caso de reprovação não haverá devolução do valor pago a título de inscrição.

3.5. Na hipótese de desistência em participar do exame, o candidato deverá encaminhar a solicitação, por escrito, via e-mail [secretaria@sbma.org.br](mailto:secretaria@sbma.org.br), até o dia 22/06/2022, justificando o motivo do cancelamento e os dados bancários. Será reembolsado ao candidato 20% (vinte por cento) do valor efetivamente pago no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### **4. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAIS**

4.1. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

4.2. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n. 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.

4.3. O candidato com deficiência para a realização das Provas deverá anexar, no ato da inscrição, atestado identificado, datado e assinado, emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do candidato, bem como informar se necessita de condições especiais para a realização das mesmas, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela SBMA.



## 5. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS LACTANTES

5.1. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização da prova poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição, devendo a criança ter até 24 meses durante a realização das provas.

5.2. A candidata deverá anexar à inscrição a cópia da certidão de nascimento da criança, que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização da prova. Caso a criança ainda não tenha nascido, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por declaração emitida pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

5.3. A candidata terá, caso cumpra o disposto acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de (01) uma hora à prova.

5.4. A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente de prova.

5.5. Para amamentação, a candidata deverá solicitar a permissão para que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizada pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.

## 6. DAS PROVAS

6.1. O exame para certificação em Medicina Aeroespacial será constituído por Prova Teórica, Prova Teórico-Prática e será realizado de forma presencial, no Estado de São Paulo, cidade de São Paulo no dia 30/06/2022, das 9h00 às 14h00 (horário de Brasília), e o local será informado na confirmação da inscrição que será enviada por *e-mail* ao candidato.

6.1.1. A Prova teórica será composta por 60 (sessenta) questões, de múltipla escolha, abrangendo conceitos, princípios e técnicas da área de Medicina Aeroespacial relacionadas às especialidades de Clínica Médica, Medicina Intensiva, Medicina de Emergência, Cirurgia Geral, Pediatria e Anestesiologia.

6.1.2. A Prova teórico-prática será composta por 40 (quarenta) questões, dissertativas e de múltipla escolha, abrangendo casos clínicos e exames complementares da área de Medicina Aeroespacial.

6.1.3. A prova será acompanhada por fiscais de sala, que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital do Concurso. Qualquer ato de desobediência ao mesmo, identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato. O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.

6.1.4. Período de sigilo – O candidato deverá permanecer na sala por 2 (duas) horas após o início das provas, não podendo se retirar antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local, aguardando explícita liberação pelo fiscal, e cumprindo as normas deste edital.

6.1.5. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado. O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.

6.1.6. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. O tempo usado nessas eventuais intervenções não será repostado

## 7. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- a. Tratado de Fisiologia Médica – Guyton & Hall - 12ª Edição - Fisiologia as Aviação, das Altitudes e da Fisiologia Espacial;
- b. Aviation and Space Medicine Ernsting's - 5ª Edition;
- c. In-Flight Medical Emergencies-Jose V.Nable, Willian Brady,
- d. Fisiologia Humana Ambiente Aeroespacial [www.iinnovaspace.org](http://www.iinnovaspace.org),
- e. [Jamanetwork.com/journals/jama/articlepdf/2719313/jama\\_martingill\\_2018\\_rv\\_180012.pdf](http://jamanetwork.com/journals/jama/articlepdf/2719313/jama_martingill_2018_rv_180012.pdf),
- f. Critical Care Transport-AAOS-Andrew N.Pollak - 2ª Edition.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O candidato deverá certificar-se de que a documentação enviada está completa, pois não será permitida a inclusão de novos itens após o prazo de encerramento das inscrições.
- 8.2. A lista de aprovados no concurso estará disponível **em 02/08/2022**, no site da SBMA e das Sociedades de Especialidades envolvidas.
- 8.3. Será considerado aprovado no concurso o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete pontos), sendo prova teórica (45 acertos) e na prova teórico-prática (25 acertos).
- 8.4. Uma vez encerrado o exame, o gabarito da prova é entregue no local, e será enviado em até 48 horas, no e-mail cadastrado, o espelho da prova (questões com respostas corretas) com o gabarito do candidato.
- 8.5. O aprovado receberá por *e-mail*, em até 7 (sete) dias após a divulgação da lista dos Aprovados, a declaração oficial de aprovação e a carta informativa para a confecção do diploma, emitida pela SBCM – Sociedade Brasileira de Clínica Médica.
- 8.5.1. A partir de 16/03/2022, o valor referente à confecção do Título de Especialista e do Certificado de Área de Atuação será, Sócio em dia com suas contribuições associativas da AMB, o valor será de R\$ 850,00 e Não Sócios da AMB, o valor será de R\$ 1.275,00.
- 8.6. O candidato assume a responsabilidade jurídica por todas as informações por ele fornecidas, bem como eventuais erros ou omissões.
- 8.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame e/ou à divulgação desses documentos no site da Sociedade Brasileira de Medicina Aeroespacial e no site das Sociedade Brasileira de Clínica Médica, Associação Brasileira de Medicina de Emergência, Associação de Medicina Intensiva Brasileira, Colégio Brasileiro de Cirurgiões, Sociedade Brasileira de Anestesiologia e Sociedade Brasileira de Pediatria.
- 8.8. O candidato que desrespeitar qualquer item desse edital será eliminado do Exame. Se for constatado a utilização pelo candidato de meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do exame, sem direito a devolução de valores desembolsados pela taxa de inscrição.
- 8.9. Não será permitida a comunicação entre os candidatos.

8.10. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados durante o exame, serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas, transparentes e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

8.11. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas, nem será justificado atraso ou falta, sendo considerado eliminado do Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa dos fiscais. A ausência do candidato a qualquer das provas que compõem este Exame significará desistência e na automática reprovação no Exame objeto deste Edital.

8.12. A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de motorista DETRAN.

8.13. As determinações e orientações da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD estão contempladas e respeitadas em todo o processo do Exame de Suficiência para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Aeroespacial.

8.14. Casos excepcionais não contemplados no edital serão decididos pela Comissão Julgadora do Exame de Suficiência para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Aeroespacial.

#### **8.15. A SBMA NÃO SE RESPONSABILIZA POR:**

- a) Avisos não recebidos por conta de caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do anti-spam ou similares e endereço de correio eletrônico digitado incorretamente.
- b) Problemas no decorrer de qualquer atividade da seleção oriundas do descumprimento às regras descritas neste Edital.
- c) Qualquer informação não recebida em decorrência de problemas nos computadores ou equipamentos eletrônicos usados pelos participantes.
- d) Falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, LTE, EDGE, WAP e TDMA.
- e) Fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados (informações, *upload* de documentos etc.) para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.
- f) Questões de ordem técnica dos computadores que impliquem falha de comunicação no envio dos dados e congestionamento de linhas de comunicação.
- g) Falhas dos correspondentes bancários.
- h) Qualquer outro fator não especificado que dificulte ou inviabilize a participação do interessado.

#### **9. DO GABARITO E RECURSO**

9.1 O candidato a partir da divulgação do gabarito, terá o prazo até **6 de julho de 2022**, para interpor **recurso relativo ao gabarito prova teórica e prova teórico-prática**. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail [secretaria@sbma.org.br](mailto:secretaria@sbma.org.br), identificado no assunto como "RECURSO PROVA TEÓRICA" ou "RECURSO PROVA TEÓRICO-PRÁTICA".

9.2 O recurso referente ao resultado do concurso deverá ser encaminhado exclusivamente para [secretaria@sbma.org.br](mailto:secretaria@sbma.org.br), no prazo de 2 dias corridos após divulgação, identificando o assunto do e-mail como "RECURSO RESULTADO". Não serão também admitidos recursos recebidos por via física, presencial ou postal.

9.3 O parecer referente ao recurso do resultado ocorrerá em até 30 dias, a contar da data do último dia para o envio. Não serão aceitos recursos encaminhados após a data estipulada."



9.4. Fica eleito o Foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **RESUMO DAS DATAS IMPORTANTES DO CONCURSO - CALENDÁRIO**

21 de março de 2022 - Publicação do Edital – Início das inscrições.

30 de maio de 2022 – Encerramento das inscrições.

07 de junho de 2022 – Lista de aptos para a prova escrita.

**30 de junho de 2022 – Prova escrita e entrega do gabarito**

06 de julho de 2022 – Prazo final para envio do recurso de gabarito

Até 15 de julho de 2022 - Resultado do recurso de gabarito

01 de agosto de 2022 – Resultado final.

02 e 03 de agosto de 2022 – Recurso do resultado.

05 de setembro de 2022 – Resposta do recurso do resultado.

São Paulo, 21 de março de 2022.

Associação Brasileira de Medicina de Emergência

Associação de Medicina Intensiva Brasileira

Colégio Brasileiro de Cirurgiões

Sociedade Brasileira de Anestesiologia

Sociedade Brasileira de Clínica Médica

Sociedade Brasileira de Medicina Aeroespacial

Sociedade Brasileira de Pediatria

[www.sbcm.org.br](http://www.sbcm.org.br)